



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 524 /2017

Indico à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente, envie a esta casa de Leis, projeto de Lei para regularizar a situação dos Professores Adjuntos, referente a Evolução Pela Via Acadêmica.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que fui informada por várias Professoras Adjuntas, no sentido de que as mesmas vêm sendo prejudicadas e tomando prejuízos, porque a Lei Complementar 84/2010 que trata do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público da Estância Turística de Ibiúna em seu artigo 28, inciso I, alíneas a e b, não está se aplicando aos Professores Adjuntos. Vale dizer que esses professores já preenchem todos os requisitos necessários desde setembro/2015, para ter direito a esses benefícios.

Portanto é imprescindível que tal Lei seja enviada com **URGÊNCIA** a esta casa de Leis para ser deliberada e consequentemente aprovada.

Para um melhor esclarecimento segue em anexo o pedido formulado pela senhora Vânia Aparecida de Almeida Fiuza, que está na mesma situação dos Professores Adjuntos mencionados acima, processo Administrativo Nº 0004912017
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

Rozi Aparecida D. Soares Machado
Vereadora – PTB

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 13 / 06 / 2017
Sec. do Proc. Legislativo

PREFEITURA DE SÃO CARLOS
PROTOCOLO

GUIA DE RECORRÊNCIA

1/1

SECAM

15:57

SECAM

Nº Protocolo: 49 Data do Recurso: 2017 Endereço/Estado: Cidade:	
Inscrição Matrícula:	
Documentos: Assunto: Justificação: Descrição:	
Data Vencimento: Código Contábil:	

*004912017

Sec de negócios jurídicos 18/01/2017
jurídico De Anderson 02/02/2017.

08.05.17 DP



**EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Vania Aparecida de Almeida Fiuza, RG. 29.653.671-4, CPF 291.485.778-04, residente e domiciliada à Rodovia Bunjiro Nakao km 73, Bairro Rio de Una de Baixo na Cidade de Ibiúna-SP, Professora Adjunto de Ensino Básico, vem por meio de seu advogado **Rafael do Nascimento Fiuza**, inscrito na OAB/SP sob o nº 377.744, requerer por meio do presente documento, **EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA**, com base na LC 84/2010- Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público da Estância Turística de Ibiúna em seu artigo 28, inciso I, alíneas a e b:

1. 15% (quinze por cento) do Nível Médio Normal para o nível de Licenciatura em Pedagogia;
2. 5% (cinco por cento) para o nível de pós-graduação em Psicopedagogia Institucional;
3. 5% (cinco por cento) para o nível de pós-graduação em Docência Universitária.

Pede-se que o pagamento seja efetuado de forma imediata tendo em vista que o cumprimento do estágio probatório, que constitui exigência para tal de acordo com o artigo 28, inciso I, parágrafo 4º da LC 84/2010, no que diz respeito ao período de três anos, findou no mês de setembro de 2015, ou seja, há mais de um ano e a Administração Pública Municipal não o fez, por não não haver publicação na Imprensa Oficial deste



Recebi em 03/01/2017
idm

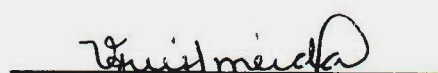
da Tabela de referência de cargos e salários para o cargo de Professor Adjunto de Ensino Básico.

Conforme exposto, pede-se em caráter de urgência o deferimento do presente pedido.

Ibiúna, 03 de janeiro de 2017.



Rafael do Nascimento Fiuza
OAB/SP 377.744



Vania Ap de Almeida Fiuza
RG 29.653.671-4